

**EXAME DE RECURSO DE  
DIREITO DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

**ANO LECTIVO 2018/2019**

**Duração: 3h**

**LIMITE DE 8 PÁGINAS DE EXAME POR ALUNO**

**GRUPO I (12 valores)**

**DE MODO CONSISTENTE E JUSTIFICADO, EXPLORE AS SEGUINTE AFIRMAÇÕES**

1. As regras de origem europeia são determinantes para a saúde das finanças públicas, mas também a protecção do contrato social entre gerações cresce em relevância.
2. O controlo orçamental, nas suas múltiplas formas, é peça central na garantia do equilíbrio e da saúde das finanças públicas.

**GRUPO II (6 valores)**

**TENDO EM CONSIDERAÇÃO AS AFIRMAÇÕES APRESENTADAS, CONFIRME-AS OU RECUSE-AS, JUSTIFICANDO SEMPRE E, QUANDO POSSÍVEL, UTILIZANDO LEGISLAÇÃO REVELADORA DA POSIÇÃO ASSUMIDA**

1. A dívida pública directa apenas pode ser emitida e adquirida por pessoas colectivas financeiras.
2. A gestão da tesouraria do Estado confunde-se com a gestão da dívida pública efetuada pelo IGCP.
3. No orçamento do Estado, embora os impostos sejam a receita orçamental mais significativa, começam a partilhar espaço, de forma intensa, com as contribuições financeiras.

**ELEMENTOS SUPLEMENTARES DE AVALIAÇÃO: 2 valores**

- Qualidade da escrita;
- Sistematização, síntese e clareza da exposição;
- Capacidade de integração plural de problemáticas e de conceitos.

**Se estudou, respire fundo e demonstre o seu trabalho**

**Faça a gestão do tempo a seu favor**

**Não valorize aspectos sem interesse**

**Aposte na qualidade das ideias e dos conceitos apresentados, bem como da escrita**

**UM ALUNO A QUEM NUNCA SE EXIGE ALGUMA COISA DE QUE NÃO SEJA CAPAZ NUNCA FARÁ TUDO AQUILO DE QUE É CAPAZ.**

**JOHN STUART MILL**